



EDITAL Nº 056/2019 – PROEN/IFMS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, torna público, por meio da Comissão Central do Exame de Seleção do IFMS, o **Edital de Seleção de Servidores do IFMS para Elaboração de Questões das Provas do Exame de Seleção para o ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado do IFMS, do Ano Letivo de 2020.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Central do Exame de Seleção 2020 e pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

1.2. O Processo visa selecionar **servidores do quadro efetivo do IFMS** e que estejam em exercício no IFMS para compor a Banca Examinadora, que tem a função de elaborar as questões das Provas do Exame de Seleção/2020 para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado do IFMS e responder aos recursos apresentados pelos candidatos, observado os prazos previstos no cronograma.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ELABORADOR DE QUESTÕES

2.1. O elaborador de questões, como membro da Banca Examinadora, tem como atribuição e responsabilidades:

- a. elaborar questões inéditas, sendo estas questões de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas e apenas 01 (uma) correta;
- b. levar em consideração o nível exigido para a prova, contemplando pelo menos 80% (oitenta por cento) do conteúdo programático, previsto no Anexo III, na elaboração das questões;
- c. em conformidade com os demais membros da Banca Examinadora, elaborar 50% de questões com nível médio de dificuldade e os outros 50% divididos entre questões difíceis e fáceis, lembrando que não será permitido ao candidato o uso de calculadora;
- d. elaborar questões reservas, na proporção de 50% do número de questões da área, para permitir substituições, caso seja necessário.
- e. contextualizar as questões, cuidando para manter a clareza e a objetividade;
- f. concentrar, na medida do possível, a maior parte da redação no enunciado da questão, desenvolvendo alternativas mais curtas;
- g. utilizar apenas assuntos relevantes, evitando temas polêmicos que possam gerar contestação e/ou questões de pura memorização;
- h. utilizar bibliografia e referenciais com informações atualizadas;
- i. NÃO usar questões com conjuntos de itens tipo FALSO/VERDADEIRO;
- j. NÃO usar alternativas com expressões: *nenhuma das respostas anteriores*, *todas as alternativas estão corretas* e expressões negativas como: *não*, *exceto*, *nunca*, entre outras;



- k. elaborar o gabarito, tendo o cuidado de alternar aleatoriamente as opções corretas;
- l. digitar a prova utilizando “Word” (MS Office) ou Writer (BrOffice), com fonte “Arial”, tamanho 11;
- m. elaborar os eventuais gráficos ou tabelas e escolher ilustrações que serão usados nas questões, com largura máxima de 8 cm e boa qualidade de resolução; inseri-los no arquivo da prova como imagem (meta-arquivo);
- n. elaborar as questões em locais que não permitam acesso de terceiros, tendo em vista a necessidade de sigilo da prova;
- o. EM HIPÓTESE ALGUMA enviar questões referentes à prova por *e-mail* ou utilizar mídias móveis, seguindo rigorosamente as orientações passadas pela Comissão Central do Exame de Seleção 2020 do IFMS;
- p. destruir (fragmentar) todo rascunho a respeito das questões, a fim de que seja mantido sigilo total das questões e provas;
- q. deletar qualquer arquivo utilizado para elaborações das questões;
- r. fazer as adequações indicadas pelos revisores;
- s. responder aos recursos impetrados pelos candidatos, quando referentes às questões que elaborou;
- s. assinar e apresentar os documentos solicitados pela Comissão Central do Exame;
- t. atender rigorosamente aos prazos estipulados pela Comissão Central do Exame;
- u. participar das reuniões com a comissão;
- v. manter sigilo sobre as questões das provas e demais informações sigilosas do processo.

3. DAS PROVAS

3.1. O Exame de Seleção 2020 será realizado por meio de uma prova objetiva, de etapa única, composta das seguintes áreas, quantitativo de questões e respectivas pontuações:

Área	Número de questões
LÍNGUA PORTUGUESA	20
MATEMÁTICA	20
CONHECIMENTOS GERAIS	10
TOTAL	50

3.2. A prova escrita constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, contendo 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas 01 (uma) correta.

4. DA COMPOSIÇÃO DA BANCA

4.1. Serão sorteados 3 (três) servidores por área, sendo o primeiro presidente e os demais membros da Banca Examinadora, responsáveis pela elaboração das



questões da prova, segundo o Conteúdo Programático previsto no anexo III. Serão sorteados mais dois servidores, que ocuparão a posição de suplentes da banca, seguindo a ordem do sorteio.

4.2. Os servidores sorteados para elaboração das questões serão contatados e receberão todas as orientações diretamente da Comissão Central do Exame de Seleção 2020.

4.3. O Termo de Compromisso e Responsabilidade para a Elaboração de Questões para o Exame de Seleção 2020 (Anexo II) deverá, obrigatoriamente, ser entregue antes do início das atividades.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme Cronograma (Anexo I) deste Edital, por meio do *link* de inscrições disponível no *site*: <http://selecao.ifms.edu.br/login>.

5.2. Poderão participar da presente seleção os servidores Docentes ou Técnicos Administrativos em Educação, **exclusivamente do quadro efetivo do IFMS** e em exercício no IFMS.

5.3. Os interessados deverão possuir formação específica, de acordo com as áreas de elaboração de questões das provas, conforme quadro a seguir:

Área	Formação
LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras
MATEMÁTICA	Licenciatura em Ciências Exatas ou docência comprovada nos Ensinos Fundamental ou Médio em Matemática
CONHECIMENTOS GERAIS	Qualquer curso de ensino superior, com docência comprovada nos Ensinos Fundamental ou Médio.

5.4. O servidor deverá indicar, no formulário de inscrição, para qual área de elaboração deseja inscrever-se.

5.5. Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma das áreas de elaboração.

5.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em especial o item 2, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7. Para esta seleção não será cobrada taxa de inscrição.

5.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, as quais deverão ser comprovadas caso seja sorteado.

5.9. É vedada a participação de servidores que tenham cônjuges ou parentes consanguíneos até 3º grau ou afins que participarão do Exame de Seleção/2020, na qualidade de candidato.



6. DOS INSCRITOS

6.1. Será divulgada lista dos candidatos inscritos, juntamente com o número atribuído a cada um dos candidatos, conforme previsto no Cronograma (Anexo I).

6.2. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados conforme Cronograma (Anexo I).

7. DO SORTEIO ELETRÔNICO E DOS RECURSOS

7.1. O sorteio eletrônico será público, sem a necessidade da presença de candidatos, e ocorrerá conforme previsto no cronograma (Anexo I), sob a supervisão da Comissão Central do Exame de Seleção 2020 e servidores da PROEN.

7.2. Todo candidato inscrito para a seleção de Elaboradores de Questões das provas do Exame de Seleção 2020 receberá um número de participação (correspondente à ordem de inscrição do candidato), o qual será utilizado por um programa de computador para o sorteio.

7.3. O programa a ser usado é o mesmo utilizado pelo IFMS e por outros Institutos Federais para o sorteio dos estudantes, sendo que este sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

7.4. Para fins de auditoria, o IFMS divulga, junto com o sorteio, o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, a qual garante a aleatoriedade do processo e permite a reprodução do sorteio já realizado gerando resultado idêntico.

7.4.1 A “semente” é o número de milissegundos que se passaram desde 1 de janeiro de 1970 até o momento do sorteio, sendo esta uma marca temporal, ou estampa de tempo, que garante que a semente gerada seja única, pois a cadeia de caracteres que compõe indica o horário que o sorteio ocorreu.

7.5. Para verificar a autenticidade do sorteio, qualquer pessoa poderá reproduzi-lo em qualquer lugar ou computador, bastando realizar os seguintes procedimentos:

- a) Efetuar o *download* do programa usado para o sorteio no endereço eletrônico: http://selecao.ifms.edu.br/sorteio_auditoria;
- b) Abrir o programa do sorteio;
- c) No campo “TOTAL DE INSCRITOS” e no campo “VAGAS”, colocar o número de candidatos inscritos e o número de vagas por área (item 3.3), respectivamente, e assinalar o campo “INSERIR SEMENTE MANUALMENTE”;
- d) Preencher o campo “SEMENTE” com o número divulgado no sorteio;
- e) Clicar no botão “GERAR LISTA”, e;
- f) Efetuar a comparação da lista gerada com resultado publicado.

7.6. O interessado em auditar o sorteio deve utilizar versões recentes dos navegadores *Mozilla Firefox* (versão 26.0 ou superior), *Google Chrome* (versão 31.0 ou superior) e *Internet Explorer* (versão 11 ou superior).

7.7. O recurso será interposto apenas por meio digital, conforme a sequência abaixo:



- 7.7.1. Acessar o endereço eletrônico:
<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;
- 7.7.2. Página do Candidato;
- 7.7.3. Acessar seu cadastro, preenchendo “login” e “senha”;
- 7.7.4. Clicar em “Minhas inscrições”;
- 7.7.5. Acessar o ícone “Recurso”;
- 7.7.6. Preencher o Formulário de Recurso; e
- 7.7.7. Clicar em “Enviar”.

8. DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração pelos serviços prestados será realizada de acordo com a Tabela de Gratificação por Encargo de Curso/Concurso ([Regulamento 001/2014-DIGEP, de 15 de dezembro de 2014](#), alterado pela [Portaria 647, de 28 de junho de 2019](#)) e com a [Portaria SGP/MP nº 3.424, de 29 de abril de 2019](#), no valor de R\$ 32,76 por questão.

8.1. Somente serão pagas as questões homologadas e que efetivamente forem utilizadas no Exame de Seleção, excetuando-se as questões que, por ocasião de interposição de recursos, venham a ser anuladas, após a aplicação das provas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não havendo candidato inscrito para uma determinada vaga/área de elaboração de provas, a Comissão Central poderá convidar/designar um Servidor Público Federal para a realização da atividade.

9.2. É de responsabilidade do elaborador cumprir o item 2 deste edital, caso contrário, estará sujeito às sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

9.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o elaborador a sofrer as penalidades legais, em qualquer tempo.

9.4. A atuação dos Elaboradores de Questões das Provas do Exame de Seleção 2020 sorteados restringir-se-á ao Exame de Seleção 2020.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Exame de Seleção 2020 do IFMS, com o apoio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN do IFMS.

Campo Grande, 05 de agosto de 2019.

Luiz Simão Staszczak
Reitor